



## COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº252/2022

**Data** 28/12/2022

**Assunto:** Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2023

Prezados Gestores,

Retransmitimos a seguir, orientações constantes no Comunicado CEMOV/DEAPE/CGRH, de 27/12/2022:


Considerando:

- a reunião realizada com representantes de docentes categoria “O”, na manhã de 27/12/2022, presencialmente na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo,
- reunião via Teams, realizada com os Dirigentes Regionais de Ensino, na tarde de 27/12/2022.

Seguem informações pertinentes ao processo de atribuição inicial de classes e aulas:

1. O cronograma a ser seguido a partir do dia 28/12/2022, será o disposto no artigo 3º da **Portaria CGRH 26, de 07 de dezembro de 2022;**
2. Na Etapa II, tanto os docentes habilitados quanto os docentes qualificados poderão manifestar interesse nas aulas do saldo, de acordo com o cronograma previsto no artigo 3º da **Portaria CGRH 26, de 07 de dezembro de 2022;**
3. Caso a Unidade Escolar necessite fazer algum acerto manual na atribuição - Aba 2, as aulas deverão ser retiradas do saldo, **no período de conferência.**
4. Verificada a necessidade, a pontuação dos docentes poderá ser ajustada na SED, pela unidade escolar através do menu: **Atribuição Inicial > Administrativo > Pontuação.**

Base Pontuação.

Dias de UA:	<input type="text" value="0"/>
Dias de Função:	<input type="text" value="1022"/>
Dias de magistério:	<input type="text" value="1466"/>
Tempo Magistério pela LC nº 1093/09:	<input type="text" value="1022"/> 
Mestrado:	<input type="text" value="Não"/>
Doutorado:	<input type="text" value="Não"/>
Processo Seletivo Simplificado:	<input type="text" value="0"/>
Outros concursos:	<input type="text" value="0"/>

5. Para maiores informações sobre a pontuação, consulte o PPT em anexo, bem como a Instrução CGRH 1/2016 e Resolução Seduc 85/2022;
6. Caso o docente apresente requerimento de acerto da pontuação, na unidade escolar, deverá analisar e proceder ao ajuste, caso identificada a necessidade. A classificação será atualizada diariamente, às 10h, para que seja aplicada a alteração na pontuação;
7. As alterações realizadas na pontuação dos docentes **NÃO** terão efeito retroativo, sendo que o docente será atendido no dia subsequente ao acerto, de acordo com a
8. classificação trazida pelo sistema. Portanto, as atribuições já realizadas serão mantidas;
9. O processo de atribuição inicial não prevê a atribuição em ordem inversa, conforme previsto no **§ 6º do artigo 20 da Resolução Seduc 85/2022**;
10. O saldo de aulas da Diretoria de Ensino poderá ser consultado no menu **Atribuição Inicial > Administrativo > Saldo de Aulas - Consulta**, sendo que as informações são atualizadas a cada hora, conforme telas abaixo:

The image shows a vertical menu with a blue header bar. The menu items are: 'Atribuição Inicial' (highlighted with a red box), '1 - Conferência/recurso de pontos', '2 - Inscrição', '3 - Classificação (menu professor)', 'Administrativo' (highlighted with a red box), 'Consulta Tempos', and 'Saldo de Aulas - Consulta' (highlighted with a red box). The menu is set against a light gray background.

11. A carga horária de opção do docente deverá ser respeitada. Dessa forma, docentes que optaram por 32 aulas terão **obrigatoriamente** a composição dessa carga horária, de acordo com o saldo disponível;
12. Todos os docentes contratados **DEVERÃO** ter atendida sua carga horária de opção, ainda que não tenham realizado a manifestação de interesse na quantidade necessária para esse atendimento.
13. Neste momento da atribuição inicial, não é prevista a redução de unidades escolares.

Estamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Comissão de Atribuição de classes e aulas

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza  
Dirigente Regional de Ensino